



REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 903-A, DE 2019
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5 DE 2020

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento autorizado a prorrogar por 2 (dois) anos, além do limite estabelecido no inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 269 (duzentos e sessenta e nove) contratos por tempo determinado de médico veterinário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento na alínea f do inciso VI do *caput* do art. 2º da referida Lei.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo é aplicável aos contratos firmados a partir de 20 de novembro de 2017, vigentes no momento da entrada em vigor da Medida Provisória nº 903, de 6 de novembro de 2019.

Art. 2º O *caput* do art. 12-B da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 12-B.
.....
IX - Estados da Federação, para o exercício de cargo de Secretário de Estado ou Secretário Adjunto.

Apresentação: 31/03/2020 00:01 - PLEN
RDF 1 => MPV 903/2019
RDF n.1/0

Documento eletrônico assinado por Domingos Sávio (PSDB/MG), através do ponto SDR_56233, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato de Edição da Mesa n. 80 de 2016.
* C B 2 0 9 4 6 0 0 4 0 6 0 0 *



.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

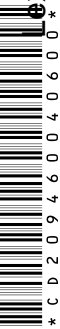
Sala das Sessões, em 31 de março de 2020.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Relator

Apresentação: 31/03/2020 00:01 - PLEN
RDF 1 => MPV 903/2019

RDF n.1/0

Documento eletrônico assinado por Domingos Sávio (PSDB/MG), através do ponto SDR_56233,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
Editado da Mesa n. 80 de 2016.



* C B 2 0 9 4 6 0 0 4 0 6 0 0 *